



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ: 18.401.059/0001-57
Rua Geraldo Miranda, nº 337,

Nossa Senhora da Conceição
João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027
Telefone: (31) 3859-2500

DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

Trata-se de procedimento de regularização fundiária instaurado de ofício pelo legitimado Município de João Monlevade/MG, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, devidamente qualificado e instaurado na forma de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), conforme disposto no art. 6º, inc. II, do Decreto Municipal nº 208, de 13 de outubro de 2025, instruído com os documentos obrigatórios.

O presente procedimento refere-se à regularização fundiária do Bairro Sion, localizado neste Município.

Diante do exposto, determino a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária, o qual será acompanhado pela Comissão de Reurb do Município de João Monlevade/MG, nos termos da legislação aplicável.

João Monlevade/MG, 20 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal